

RELATÓRIO

PROCESSO: 48500.002872/2007-82

INTERESSADOS: Agropastoril Santo Ângelo Ltda. e GLEP Energias Renováveis e Participações S.A.

RELATOR: Diretor José Guilherme Silva Menezes Senna.

RESPONSÁVEL: ASSESSORIA DA DIRETORIA.

ASSUNTO: Pedido de Anulação do aceite técnico do projeto Básico da PCH Doido concedido à Vertente Grande Agropecuária e Construtora Ltda. - Vercom, antecessora da GLEP Energias Renováveis e Participações S.A. quanto à titularidade desse projeto básico, por meio do Despacho nº 3.055, de 26 de dezembro de 2006.

DOS FATOS

Em 8 de maio de 2007, a Agropastoril Santo Ângelo Ltda. - Agropastoril apresentou pedido de abertura de procedimento de investigação, por força de supostas irregularidades na efetivação do aceite do projeto básico da PCH Doido, localizada no Estado de Tocantins, desenvolvido pela Vertente Grande Agropecuária e Construtora Ltda. - Vercom.

2. Em 23 de outubro de 2007, por meio do Despacho no 3.218, a Diretoria da ANEEL resolveu negar provimento ao pedido.

3. Em 11 de dezembro de 2007, a Agropastoril Santo Ângelo Ltda. protocolou Pedido de Anulação do aceite técnico do projeto Básico da PCH Doido concedido à Vercom, por meio do Despacho nº 3.055, de 26 de dezembro de 2006, bem como a suspensão da análise dos projetos básicos relacionados ao mesmo aproveitamento hidrelétrico, alegando em apertada síntese: (i) o projeto básico apresentado pela Vercom não preencheu os requisitos mínimos constantes das normas definidoras e das regras para a concorrência da própria ANEEL; (ii) incompatibilidade do projeto básico apresentado com o estudo de inventário aprovado; e (iii) ausência de estudos geológico-geotécnicos, sondagens e testemunhos no projeto apresentado pela Vercom.

4. Em 11 de janeiro de 2008, pelo Despacho nº 80, foi negada a concessão de efeito suspensivo pelo Diretor-Geral Substituto, por não se encontrar presente o requisito de lesão de difícil reparação ensejador de suspensividade.

5. Em 22 de fevereiro de 2008, por meio do Despacho nº 722, a Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos - SGH anuiu com o pedido de transferência de titularidade do Processo nº 48500.004590/2006-68, referente ao Projeto Básico da PCH Doido, solicitado pela empresa Vercom, para a empresa GLEP Energias Renováveis e Participações S/A.

6. Mediante o Parecer nº 168, de 15 de abril de 2008, a Procuradoria Federal junto à ANEEL opinou que a SGH não poderia ter concedido o aceite ao projeto básico da Vercom.

7. Pela Nota Técnica nº 192, de 5 de setembro de 2008, a SGH opinou pelo não provimento do pleito, vez que a empresa Agropastoril não aprestou argumentos novos no que toca ao já deliberado pela Diretoria Colegiada da ANEEL por meio do Despacho nº 3.218, de 23 de outubro de 2007.

8. Considerando que a apreciação do referido Pedido de Anulação interposto pela Agropastoril Santo Ângelo poderá implicar na anulação do Despacho nº 3.055, de 2006, a GLEP Energias Renováveis e Participações - GLEP foi notificada para que oferecesse contra-razões.

9. Devidamente notificada, a GLEP Energias Renováveis e Participações S.A. apresentou suas contra-razões em 22 de abril de 2009, na qual alega em apertada síntese: i) que os motivos apontados pela empresa Agropastoril já foram devidamente analisados por esta Agência quando indeferiu o pedido de abertura de procedimento de investigação; ii) ocorrência da coisa julgada tendo em vista os efeitos da decisão administrativa consubstanciada no Despacho nº 3.218, de 2007 – fruto do exame do conteúdo supracitado; iii) inexistência de irregularidades no despacho que concedeu o aceite ao projeto básico por ela apresentado, haja vista que atendeu ao comando prescrito na Resolução nº 395, de 1998; e iv) que o projeto básico apresentado é o que melhor aproveitará o potencial hidráulico da PCH Doido.

10. Instada a opinar, a Procuradoria Federal mediante o Parecer nº 408, de 14 de maio de 2009, analisando as contra-razões oferecidas pela GLEP, entendeu pela anulação do Despacho nº 3.055, de 2006, da SGH, que concedeu o aceite ao projeto básico apresentado pela então Vercom, antecessora da GLEP quanto à titularidade do projeto básico da PCH Doido.

11. É o relatório.

Brasília, 19 de maio de 2009.

JOSÉ GUILHERME SILVA MENEZES SENNA
Diretor